



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM NAS DEPENDÊNCIAS EXTERNAS DO COMPLEXO SEDE DO TRIBUNAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 85/2022

SEI Nº 25.0.000006671-3

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral em substituição, **HUMBERTO VILANI**, matrícula funcional nº 5062675, e, de outro lado, a empresa **CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.047/0001-91, estabelecida na Av. Segunda Radial, 453 Quadra 48 Lote 22 Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO, CEP: 74805-100, telefone: (62) 9 8205-0110, e-mail Institucional: casajardimp@gmail.com, neste ato representada por **MARCIA GOMES MARTINS DA SILVA**, qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de jardinagem nas dependências externas do Complexo Sede do Tribunal - (Edifícios Sede/Anexo I), Edifício Anexo II - (Edif. Des. Messias de Souza Costa) e Anexo III - (Edif. Ialva-Luza), por execução indireta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato TRE-GO nº 85/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 85/2022 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **05/11/2025**, com vigência até **05/11/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 85/2022, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001**, natureza de despesa **339039-79**, comprometidas pela Nota de Empenho nº **2025NE000039**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data dos efeitos do último reajuste (10/10/2024), nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Oitava do contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000006671-3.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

HUMBERTO VILANI
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO
Em substituição

Assinatura eletrônica
MARCIA GOMES MARTINS DA SILVA
CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 02/10/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA GOMES MARTINS DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1217627** e o código CRC **9B563740**.

25.0.000006671-3

1217627v8

